



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 47/08

fl. 02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 18/08 DOCUMENTO Nº 1286/08

Redenomina cargo e altera a redação dos Anexos I, III, V e VII da Lei Complementar nº 268, de 28.12.99, e suas alterações, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Prefeitura, cria cargos, institui Plano de Cargos e Carreiras e dá outras providências.

Proc. nº 37812/99

Art. 1º - Passa a denominar-se “Médico Veterinário” o cargo de “Veterinário”, constante do Anexo I – Quadro Geral de Cargos da Prefeitura – Quadro Permanente – Cargos de Provimento Efetivo, mantidas as atuais referência e quantidade, do Anexo III – Cargos de Provimento Efetivo – Nome, Descrição das Atividades e Requisitos para Provimento, do Anexo V – Cargos Isolados de Provimento Efetivo, e Anexo VII – Cargos Destinados à Extinção na Vacância, da Lei Complementar nº 268, de 28 de dezembro de 1999, alterada pelas Leis Complementares nº 274, de 25 de fevereiro de 2000; 293, de 17 de outubro de 2000; 346, de 18 de setembro de 2001; 352, de 04 de dezembro de 2001; 358, de 21 de dezembro de 2001; 368, de 1º de março de 2002; 372, de 08 de maio de 2002; 374, de 11 de junho de 2002; 396, de 14 de fevereiro de 2003; 400, de 11 de abril de 2003; 403, de 29 de abril de 2003; 411, de 02 de julho de 2003; 428, de 19 de dezembro de 2003; 430, de 18 de fevereiro de 2004; 433, de 30 de abril de 2004; 441, de 26 de maio de 2004; 451, de 21 de outubro de 2004; 488, de 16 de dezembro de 2005; 491, de 28 de dezembro de 2005; 495, de 29 de dezembro de 2005; 503, de 09 de junho de 2006; 504, de 09 de junho de 2006; 515, de 27 de dezembro de 2006; 522, de 11 de julho de 2007; 530, de 16 de novembro de 2007; 536, de 28 de dezembro de 2007 e 541, de 09 de maio de 2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos a partir de 1º de outubro de 2008.

*

*

*